LEI Nº 4.230 de 13 de julho de 2020.

Fixa subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a 19ª Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

Edna Aparecida Alves dos Santos
Prefeita Municipal de Luziânia-GO
em Exercício

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal do Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, para a 19ª Legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024 em parcela única R$ 12.661,25 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias do exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

Art. 2º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara serão revistos anualmente, observando os limites legais e constitucionais, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual do Legislativo Municipal, em conformidade com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, por norma legal especifica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único (VETADO).

Art. 3º Os subsídios previstos no artigo 1º serão pagos durante os doze meses do ano, sendo vedado qualquer pagamento quando realizada sessões extraordinárias.

Parágrafo único. Aos detentores de cargo eletivo fica assegurado o direito de percepção do décimo terceiro subsidio iguais as suas remunerações mensais e ao terço de férias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, 13 de julho de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO